

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Polícia Militar de Tubarão
Responsável pela Demanda: Maurício Mendonça Antunes
Cargo: Aux. de P4 (Compras)
Matrícula/Portaria: 930302-2
Telefone: 3621-1100
E-mail: 5bpmp4@pm.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de aquisição de mochilas para notebook destinadas aos instrutores do Proerd do 5º batalhão.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Os instrutores do Proerd utilizam diariamente notebooks e materiais didáticos para ministrar aulas nos colégios estaduais e municipais da região de Tubarão. Dessa forma, necessitam de mochilas reforçadas, capazes de acondicionar com segurança todos esses equipamentos e materiais, considerando que são bens pertencentes ao 5º Batalhão e estão sob sua responsabilidade.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- i) Economia;*
- ii) Eficiência;*
- iii) Padrões de qualidade*

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------------------------	-----------------	-------------------------	----------------	---------------------------	--------------------

1	Mochila Duster 35l/50l Invictus cor preta	Material	Unid.	05	419,90	2.099,50
TOTAL GERAL R\$						2.099,50

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de R\$ 2.099,50 (Dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação orçamentaria: 95 – 3390 – 0200 Alvará

Elemento de despesa: 30.27 - material de manobra e patrulhamento

9. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL/HORÁRIO

Prazo: 15/07/2025

Local: Tubarão

Horário: 17:00hs

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Maurício Mendonça Antunes

Matrícula: 930302-2

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão/SC 12 de maio de 2025.

Maurício Mendonça Antunes